



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 329/2010

Data: 24.11.2010

Súmula: Nomeia comissão incumbida de avaliar os Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público para fins de progressão funcional na forma da lei.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigos 23 e seguintes da Lei Municipal nº 1247/2003 de 03 de dezembro de 2003,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os Senhores Edsom Eiji Hataoka, Nelson José Goeller e Elizabete Gonçalves Pereira, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder à devida avaliação de desempenho dos servidores municipais nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em concurso público, para fins de progressão funcional, observando os dispositivos da Lei Municipal 1.247/2003, do Decreto Municipal nº 252/2005 de 27/12/2005 e 159/2010, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º. Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. A Comissão emitirá sua decisão através de Parecer que será encaminhado ao Prefeito Municipal para apreciação final, podendo o mesmo ser rejeitado com fundamentação.

Parágrafo único. O Parecer e a apreciação final por parte do Chefe do Executivo serão divulgados de forma simplificada no órgão oficial de imprensa.

Art. 4º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 24 de novembro de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE - EDIÇÃO DE 25.11.2010 - PÁGINA 23